

Bruxelas, 26 de novembro de 2018
(OR. en)

14286/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0382 (COD)**

**CODEC 2007
ENER 382
CLIMA 219
CONSOM 319
TRANS 548
AGRI 556
IND 347
ENV 764**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 1 de dezembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 194.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 26 de abril de 2017².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 13 de julho de 2017³.

¹ 15120/16.

² JO C 246 de 28.7.2017, p. 55.

³ JO C 342 de 12.10.2017, p. 79.

4. Em 13 de novembro de 2018, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 48/18, com o voto contra da delegação checa e a abstenção das delegações belga, húngara e eslovaca;
 - mande exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁴ 14026/18.